



CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA

"Casa Antônio Amaro Bezerra"

LEI Nº 1010/2015

Dá nome as ruas do Loteamento JARDIM DE ABREU, no Município de Abreu e Lima e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ABREU E LIMA DECRETA:

Art. 1º - Dá nomes de Ruas do Loteamento JARDIM DE ABREU localizado neste Município, que terão as seguintes denominações:

1ª Rua - denominar-se-à Rua Manoel Caldas de Araújo;

2ª Rua - denominar-se-à Rua Miguel Ribeiro;

Art. 2º - É parte integrante deste Projeto Planta digitalizada e atualizada.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua Publicação.

Art. 4º - Revogam-se todas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 11 de Setembro de 2015.

Fabio Henrique da Silva
FABIO HENRIQUE DA SILVA

Presidente

Marcos Aurélio da Silva
MARCOS AURÉLIO DA SILVA

1º Vice-presidente

Jose Elias P. da Cruz
JOSE ELIAS P. DA CRUZ

2º Vice-presidente

ÉDEN PEDRO DELIMA

1º Secretário

Juliana Paranhos
JULIANA PARANHOS

2ª Secretária